



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2024-22	<p>Atividade: Alojamento Local</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Fiscalização de unidades de alojamento turístico - AL</p> <p>Data: 07/12/2023</p> <p>Plataformas online: www.airbnb.pt</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: [redacted]</p> <p>Entidade exploradora: [redacted]</p> <p>Sede/Morada: [redacted]</p> <p>Concelho e Ilha: [redacted]</p> <p>Responsável: [redacted]</p>	<p>Efetuada a ação inspetiva ao empreendimento, verificou-se a publicidade e comercialização de capacidade superior à registada.</p>	<p>Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e Portaria n.º 101/2020, de 28 de julho – Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, as capacidades máximas dos estabelecimentos e respetivas unidades de alojamento, os bens e serviços incluídos no preço do alojamento e as regras atinentes ao registo, publicidade, identificação dos estabelecimentos e à disponibilização de informação para fins estatísticos.</p>	<p>Considerando que se verificou o empreendimento identificado apenas mencionava que além da capacidade licenciada poderia alojar em cama extra mais 2 pessoas, não publicitando por isso a capacidade superior, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.</p> <p>16/01/2024 O Inspetor</p>	<p>Concluído. 24.04.24 V. Pidy.</p>